



M. A. L.
F. C.

DELIBERAÇÃO nº /2017- CD/IFCN

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2015/M, de 21 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão de avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, determina que um dos intervenientes do processo de avaliação do desempenho no âmbito de cada serviço é a comissão paritária, a qual funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;

Considerando que a comissão paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da administração, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação, designados pelo dirigente máximo do serviço, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço ou de parte dele.

Considerando que, de acordo com a deliberação do Conselho Diretivo de 15 de fevereiro de 2017 ficou estabelecido que, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 55º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2015/M, de 21 de dezembro os trabalhadores do IFCN, IP-RAM poderiam indicar os membros das mesas de voto, mediante preenchimento de formulário próprio, até às 17 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, sendo que, na ausência dessa indicação, os mesmos seriam





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO DAS FLORESTAS E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

designados pelo Conselho Diretivo até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;

Considerando que não se verificou, nos termos estabelecidos, indicação dos membros das mesas de votos por parte dos trabalhadores do IFCN-IP, RAM;

Ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 55º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2015/M, de 21 de dezembro, o Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM delibera:

1 -São designados como membros das mesas de voto, os seguintes trabalhadores do IFCN, IP-RAM:

Membros efetivos:

- _ Ricardo Jorge Gouveia Montes
- _ Humberto Manuel Lucas França

Membros suplentes:

- _ Miguel Duarte Alves Freitas
- _ Paulo Alberto Gouveia Silva

2 - Divulgue-se a presente deliberação pelos trabalhadores do IFCN, IP-RAM e publicite-se a mesma na página eletrónica deste Instituto.

Funchal, 17 de fevereiro de 2017.

O Conselho Diretivo

